

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 

PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria Lúcia C. Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.256.869 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/MAR/2019

NOME MARIA LÚCIA COSTA RODRIGUES

FILIAÇÃO JOSÉ MANOEL COSTA
IRENE BERCK COSTA

NATURALIDADE ITUPORANGA SC DATA DE NASCIMENTO 12/05/1973

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 14411 LV B-25AUX FL 30V
CART. ANJOS-JOINVILLE - SC

CPF 818.156.209-78

JOINVILLE - SC

[Signature]
FERNANDO LUIZ DE SOUZA
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código PIS

123.47671.94.6

Documento de Inscrição
DIPIIS

Nome do participante

MARIA LÚCIA COSTA

Data de nascimento

12/05/73

Nome da mãe

IRENE B. COSTA

Domicílio bancário - nome do banco

C.E.F. SANTA CATARINA

Código Banco/Agência

912 / 0423

Endereço da agência

Al. Aristiliano Ramos, 77 - Centro

Cidade

RIO DO SUL - SC.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA LUCIA COSTA RODRIGUES
CPF: 818.156.209-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:25 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **1AA5.DDB8.DCD3.0F96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

186016/2025

07/08/2025

05/11/2025

CPF/CNPJ:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

818.156.209-78

MARIA LUCIA COSTA RODRIGUES

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Da Ilha, 654

Complemento: CASA-

Bairro: Distrito de Pirabeiraba

CEP: 89239-250

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C25186016N1256D91

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA LUCIA COSTA RODRIGUES

CPF: 818.156.209-78

Certidão nº: 45563646/2025

Expedição: 07/08/2025, às 10:42:19

Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA LUCIA COSTA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **818.156.209-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.